

## **LEI ORDINÁRIA Nº 973**

*de 13 de outubro de 1999*

### **DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE PAULO IBE.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 1999 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se Rua PAULO IBE, a via projetada nº 05, do loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade.*

#### **Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 13 DE OUTUBRO 1999.*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 973/1999 - 13 de outubro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*